



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1983/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 469/2013.

O Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Noemi Nonato, dispõe sobre a proteção de recém-nascidos e crianças internadas em hospitais e maternidades da rede pública municipal na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo, para adequar o projeto ao princípio da separação de poderes e à Lei de Responsabilidade Fiscal, além de incluir a previsão de multa na hipótese de descumprimento, garantindo, assim, a efetividade da norma.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

De acordo com a propositura em questão, os recém-nascidos deverão portar, afixado ao corpo, sensor de presença que denuncie, através de alarme, sua passagem pelas saídas do estabelecimento de saúde, sendo que o referido sensor somente poderá ser removido por pessoal autorizado.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar eis que atinge o interesse público ao prover de todas as formas possíveis procedimentos de segurança que impede e/ou inibe qualquer tentativa de retirada indevida de recém-nascidos de berçários de hospitais e maternidades da rede pública municipal de saúde.

Portanto, favorável é o parecer, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 04 de novembro de 2015.

Calvo – (PMDB) – Presidente

Patrícia Bezerra – (PSDB) – Relatora

Anibal de Freitas Filho – (PSDB)

Natalini – (PV)

Netinho de Paula – (PDT)

Noemi Nonato – (PROS)

Wadih Mutran – (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/11/2015, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.